



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

INTRODUÇÃO

Respaldados na máxima de que a Administração Pública, na aquisição e contratação de bens, tem o dever, com previsão legal expressa, de sempre buscar as propostas mais vantajosas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e que faz isto por meio de um procedimento administrativo prévio à contratação, apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, acompanhado do termo de referência, conforme dispõem os incisos I e II do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019.

Trata-se da aquisição de 17 (dezessete) capas de sopro (espuma) para a Coordenadoria de Sessões, com vistas à substituição das atuais que são utilizadas nos microfones Gooseneck marca Audio Technica (modelo Modelo: ES915 ML18), instalados na Sala de Sessões do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, bem como para a reposição das capas de sopro (espumas) reservas.

O intuito é apresentar os requisitos indispensáveis do produto, que será adquirido, trazendo especificação e marca como referências de mercado, mas sem desconsiderar a necessidade de estimular a ampla concorrência. Pretende-se garantir que a aquisição seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que são correlatos.

1. NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Reposição das 12 (doze) capas de sopro (espuma) dos microfones Gooseneck marca Audio Technica (modelo Modelo: ES915 ML18), utilizados nas sessões de julgamento, tendo em vista que as atuais estão se desfazendo devido ao desgaste natural do produto, bem assim por causa do manuseio, ao longo dos anos, dos vários magistrados/servidores que participaram das Sessões de Julgamento deste e. Tribunal.

Ainda, reposição de 05 (cinco) capas de sopro (espuma) que ficarão como sobressalente, com a finalidade de reposição. As que a Coordenadoria possuía como reserva já foram colocadas para uso, mas também estão desgastadas, esfacelando devido ao tempo e desgaste natural do produto.

O uso da capa de sopro (espumas) é necessário já que ela evita que a saliva de quem usa o aparelho acabe em contato com seus componentes eletrônicos e os danifiquem. Além disso, a capa de sopro atenua ruídos e a captação do barulho da respiração de quem usa o microfone, melhorando assim, a qualidade do som que é transmitido durante os julgamentos e solenidades que ali acontecem.

2. COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO COM A ESTRUTURA EXISTENTE

Por se tratar de capas de sopro (espuma) para os microfones já instalados e localizados na sala de sessões da e. Corte deste Tribunal Regional Eleitoral, esclareço que tais itens serão para a reposição dos atuais que se encontram danificados devido ao tempo de uso. Dessa forma, não há óbice em relação a estrutura atual desta Casa e os itens pretendidos para a Coordenadoria de Sessões.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

PETRE 2021 A 2026 (RESOLUÇÃO Nº 1183/2021):

- Valores institucionais: Art. 2º, Inciso III - **acessibilidade, confiabilidade, transparência, segurança, imparcialidade, integridade e celeridade.**
- Anexo I / Acessibilidade: garantia de que todas as pessoas, especialmente as com deficiências e/ou necessidades especiais, possam participar das atividades eleitorais e acessar serviços e informações da Justiça Eleitoral.
- Anexo I / Confiabilidade: capacidade da instituição de minimizar, em seu âmbito de atuação, as incertezas para os cidadãos nos ambientes econômico, social e político, mantendo-se fiel aos objetivos e diretrizes previamente definidos.
- Anexo I / Transparência: garantia aos cidadãos do acesso às informações, ações e decisões institucionais de caráter público.
- Anexo I / Segurança: melhoria contínua da segurança nos procedimentos eleitorais, administrativos e que envolvam fluxo de informações e proteção de dados institucionais e pessoais.
- Anexo I / Imparcialidade: isenção na realização da justiça, garantindo o exercício dos direitos e deveres dos cidadãos jurisdicionados.
- Anexo I / Integridade (ética): diz respeito às ações organizacionais e ao comportamento dos agentes públicos e demais colaboradores do órgão estarem alinhados aos valores, princípios e normas éticas comuns e específicos da instituição, para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados.
- Anexo I / Celeridade: agilidade no exercício das funções judicial e administrativa.
- Objetivo Estratégico: Art. 3º, Incisos IV, VIII, X e XI, respectivamente - assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; aprimorar a gestão de pessoas; fortalecer a estratégia de TIC, de segurança da informação e de proteção de dados; garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;

ANEXO I:

- IV) Assegurar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional: busca materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de **garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica na tramitação dos processos judiciais**, bem como de **eleva a produtividade de magistrados e servidores.**
- VII) Aprimorar a gestão de pessoas: **refere-se a políticas, métodos e práticas adotados** na gestão de comportamentos internos, **objetivando potencializar o capital humano no TRE-MG.** Abrange programas e **ações relacionados** à avaliação e ao **desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores** e magistrados, à **valorização dos servidores e colaboradores**, à humanização nas relações de trabalho, ao desenvolvimento de práticas de incentivo, à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho.
- X) Fortalecer a estratégia de TIC, de segurança da informação e de proteção de dados: refere-se a programas, projetos, **ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do TRE-MG, à melhoria da gestão e da infraestrutura tecnológica.** Busca garantir a proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade e confidencialidade, bem como a **integração e disponibilidade das informações, a disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, a promoção da satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas** e a implementação de controles efetivos dos processos de segurança, de riscos, de gestão de privacidade e de uso dos dados pessoais.
- XI) Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais: objetiva **prover os recursos materiais** (instalações físicas, elétricas, telefônicas, rede lógica, mobiliários, segurança) que **permitam o bom desempenho das unidades do TRE-MG**, garantindo aos magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As particularidades dos itens estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência - TR.

Tendo em vista que o desenvolvimento sustentável é princípio norteador da licitação, sempre que possível, será exigido que o licitante ofereça materiais que possuam requisitos de cunho sustentável, atendendo às diretrizes do PLS deste Tribunal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a quantidade de 17 (dezessete) exemplares do item acima relacionado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), esclareço que o produto objeto deste ETP é encontrado e distribuído por vários fornecedores especializados nesse item.

6.1 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A INDICAÇÃO DA MARCA/MODELO DO EQUIPAMENTO

A indicação de marca somente é lícita quando a aquisição do bem daquela marca significar, pelas razões técnicas e/ou econômicas, uma vantagem para a Administração.

Nessa perspectiva, o item especificado no Termo de Referência é apenas um referencial de mercado, sendo que poderão ser apresentados itens de qualidade igual ou superior, pelas razões acima descritas.

7. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Os preços poderão ser obtidos junto aos diversos fornecedores que atuam no respectivo segmento de mercado. Para tanto, deverão considerar, a especificidade do item e a despesa com transporte e entrega do material até o Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Todos os elementos necessários para que se possa obter uma estimativa de preços estarão consubstanciados no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresas dispostas a fornecerem o item relacionado neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, conforme as respectivas especificações técnicas do Termo de Referência.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes em trâmite neste Tribunal para aquisição do material elencado neste ETP, nem mesmo similares.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por todo o exposto neste ETP, a contratação pretendida é viável, sendo de suma importância para a efetividade da prestação jurisdicional deste e. Tribunal, das sessões de julgamento, bem como das reuniões e das solenidades que são realizadas na sala de sessões, sendo necessário que tal aquisição seja concluída em tempo hábil, com vistas à manutenção dos microfones e da qualidade do áudio durante os eventos.

ANEXO I**MEMÓRIA DE CÁLCULO***

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO	PREÇO TOTAL	LOJA

01	17	Capas de Sopro (espuma) para microfones Gooseneck marca Audio Technica (modelo Modelo ES915 ML18) / ou Modelo Similar	\$ 28.00	\$ 476.00	Musique RedOne
			\$ 18.00	\$ 306.00	BH Photo & Video
			£ 19.00	£ 323.00	Leisuretec Trade Shop
			\$ 22.50	\$ 382.50	Sound Productions
			R\$150,00	R\$2.550,00	3594930

*Loja virtual acessada em 28/11/2022.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

ANA CHRISTINA HORTA DIAS
Coordenadora de Sessões



Documento assinado eletronicamente por ANA CHRISTINA HORTA DIAS, Coordenador(a), em 28/11/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3532577 e o código CRC 60B20A8F.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE SESSÕES**TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA****AQUISIÇÃO DE 17 (DEZESSETE) CAPAS DE SOPRO (ESPUMA) PARA MICROFONES Gooseneck marca Audio Technica (modelo Modelo: ES915 ML18)****1. OBJETO**

1.1 Aquisição de 17 (dezessete) capas de sopro (espuma) para a Coordenadoria de Sessões, com vistas à substituição das atuais que são utilizadas nos microfones Gooseneck marca Audio Technica (modelo Modelo: ES915 ML18), instalados na Sala de Sessões do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, bem como para a reposição das capas de sopro (espumas) reservas.

2. JUSTIFICATIVA**2.1**

Reposição das 12 (doze) capas de sopro (espuma) dos microfones Gooseneck marca Audio Technica (modelo Modelo: ES915 ML18), utilizados nas sessões de julgamento, tendo em vista que as atuais estão se desfazendo devido ao desgaste natural do produto, bem assim por causa do manuseio, ao longo dos anos, dos vários magistrados/servidores que participaram das Sessões de Julgamento deste e. Tribunal.

Ainda, reposição de 05 (cinco) capas de sopro (espuma) que ficarão como sobressalente, com a finalidade de reposição. As que a Coordenadoria possuía como reserva já foram colocadas para uso, mas também estão desgastadas, esfacelando devido ao tempo e desgaste natural do produto.

O uso da capa de sopro (espumas) é necessário já que ela evita que a saliva de quem usa o aparelho acabe em contato com seus componentes eletrônicos e os danifiquem. Além disso, a capa de sopro atenua ruídos e a captação do barulho da respiração de quem usa o microfone, melhorando assim, a qualidade do som que é transmitido durante os julgamentos e solenidades que ali acontecem.

2.2 Em Suma, pretende-se a aquisição do seguinte item:

17 (dezessete) capas de sopro (espuma) para a Coordenadoria de Sessões, com vistas à substituição das atuais que são utilizadas nos microfones Gooseneck marca Audio Technica (modelo Modelo: ES915 ML18), instalados na sala de sessões do edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, bem como para a reposição das capas de sopro (espumas) reservas.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 Local de Entrega: Sala da Coordenadoria de Sessões (COS), localizada no 3º andar do Edifício Sede do CONTRATANTE, situado na avenida Prudente de Moraes, n.º 100, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG.

4. PROPOSTA COMERCIAL

4.1 Fazem parte deste Termo de Referência as especificações aqui contidas, bem como o Anexo I e II. Portanto, todos estes documentos deverão ser considerados em conjunto quando da formação dos preços para elaboração da proposta.

4.2. A empresa proponente deverá apresentar sua proposta comercial baseando-se nos seguintes itens:

4.2.1 Especificações básicas do equipamento (ANEXO I)

- O Anexo contém todas as especificações básicas do equipamento a ser contratado.

4.2.2 Imagem Microfone e Capa de Sopro (Espumas) (ANEXO II)

- Imagens com os modelos dos microfones utilizados na Sala de Sessões do TRE-MG (Modelo Gooseneck - AudioTechnica ES915ML18) e da capa de sopro (espumas), objeto desta presente aquisição.

4.2 OBSERVAÇÕES GERAIS

4.2.1 As capas de sopro (espuma) para microfones Gooseneck marca Audio Technica, modelo Modelo (ES915 ML18), deverão ser fornecidos por uma única empresa.

4.2.2 É vedada a participação de empresas que:

a) Possuam empregados que tenham cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção e de assessoramento de membros ou juízes vinculados ao TRE-MG.

b) Possuam sócios, ainda que sem função gerencial, que tenham cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento de membros ou juízes vinculados ao TRE-MG.

5. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS EQUIPAMENTOS (ANEXO I)

5.1 Para melhor identificação, as diretrizes técnicas essenciais do item da Planilha Orçamentária (ANEXO II) estão apresentadas nas Especificações Básicas do Equipamento e Serviço (ANEXO I), deste Termo de Referência.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

6.1 A CONTRATADA deverá entregar as capas de sopro (espuma) para microfones Gooseneck marca Audio Technica, modelo Modelo: ES915 ML18, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da Nota de Empenho, no horário das 14 (catorze) às 19 (dezenove) horas, de segunda à sexta-feira, no Edifício Sede do CONTRATANTE.

6.2 Diagnosticadas falhas ou defeitos nos equipamentos fornecidos, a CONTRATADA deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, providenciar a substituição dos mesmos por um novo, sem ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo nos prazos de entrega.

6.3 O fornecimento dos equipamentos pela CONTRATADA deverão ser previamente agendados com a Coordenadoria de Sessões (COS), por meio do telefone (31) 3307-1241, das 14 (catorze) às 19 (dezenove) horas, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira.

6.4 Todo o fornecimento das capas de sopro (espuma) para microfones Gooseneck marca Audio Technica, modelo Modelo: ES915 ML18, deverá ser prestado por um corpo técnico especializado, com utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante.

6.5 Todo o equipamento deverá ser novo, nunca antes utilizado ou exposto a desgastes, estando, portanto, expressamente vedado produto utilizado, como mostruários, ou em situações similares.

7. DA GARANTIA

7.1 A CONTRATADA deverá fornecer a garantia de no mínimo 03 (três) meses, no equipamento, acessório e serviços contemplados neste Termo de Referência, a contar da data do recebimento definitivo dos mesmos, conforme especificado na ficha técnica do produto, pelo fabricante.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do fornecimento do equipamento será efetuada por servidores designados pelo CONTRATANTE.

8.2 As relações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão sempre mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

8.3 A existência da FISCALIZAÇÃO por parte do CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre o fornecimento do equipamento.

8.4 A presença da FISCALIZAÇÃO no local dos serviços, no desempenho de suas atribuições, durante a execução do serviço, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pelo fornecimento do equipamento.

8.5 Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfizerem às exigências contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a refazê-los, ocorrendo por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

8.6 Durante a execução do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá facilitar o trabalho da FISCALIZAÇÃO em tudo o que dela depender.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Atender a todas as solicitações e determinações da FISCALIZAÇÃO, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

9.2 Efetuar o fornecimento do equipamento, com peças de boa qualidade e com ferramentas adequadas para cada tipo de equipamento.

9.3 Orientar o CONTRATANTE quanto ao melhor uso do equipamento, levando ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO qualquer utilização tida como inadequada referente ao uso das capas de sopro (espuma) para microfones Gooseneck marca Audio Technica, modelo Modelo: ES915 ML18.

9.4 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.

9.5 Responsabilizar-se pelos ajustes, testes e quaisquer outros serviços necessários ao perfeito funcionamento do equipamento adquirido, observados os termos e prazos previstos neste instrumento.

10. DEVERES DO CONTRATANTE

10.1 Designar servidores (titular e suplente) do seu quadro de pessoal para exercer a FISCALIZAÇÃO do fornecimento de equipamentos e atestá-los.

10.2 Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionadas neste Termo de Referência.

10.3 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.

10.4 Notificar a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação do fornecimento de equipamentos, acessórios, cabos do equipamento fornecido.

10.5 Exercer a mais ampla e completa fiscalização e controle sobre o fornecimento do equipamento, diretamente ou por prepostos designados, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste Termo de Referência.

10.6 Permitir a entrada dos funcionários da empresa CONTRATADA, devidamente identificados e habilitados tecnicamente para executar o objeto deste Termo de Referência, desde que previamente agendados com o(s) servidor(es) designado(s).

10.7 Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

11. O PAGAMENTO

11.1 O prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias após o RECEBIMENTO DEFINITIVO do fornecimento do equipamento fornecido pela CONTRATADA.

11.2 O prazo para o RECEBIMENTO DEFINITIVO pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE será de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do fornecimento do equipamento fornecido, desde que os mesmos, após a devida análise, atendam aos requisitos constantes deste Termo de Referência.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento das disposições deste Termo de Referência sujeitará a contratada às sanções previstas na **legislação vigente**:

I - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação ou sua entrega em desacordo com o Termo de Referência acarretará à contratada multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias ocorrido de atraso, a partir de quando será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.

II - A não entrega ou a entrega parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - O período de atraso será contado em dias/horas corridos (as).

IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste Termo de Referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VI - As multas aplicadas em decorrência dos presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante, conforme legislação vigente.

VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XI - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

13. DA SUSTENTABILIDADE

13.1 A CONTRATADA deverá, preferencialmente, acondicionar o produto em embalagem individual e adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13.2 A espuma deve atender ao estabelecido na Norma ABNT NBR9178 de 05/2022.

14. RELAÇÕES DE ANEXO

14.1 São partes que compõem este Termo de Referência:

a) Anexo I - Especificação Básica do Equipamento:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO:

17 CAPAS DE SOPRO (ESPUMA) PARA MICROFONES Gooseneck marca Audio Technica. (Audio-Technica at8138 foam windscreen for microline gooseneck microphones) ou SIMILAR
--

Especificações:

Cor: Preta

Material/Modelo: Espuma panorâmica para microfones Gooseneck marca Audio Technica (Audio-Technica at8138 foam windscreen for microline gooseneck microphones)

Dimensões: 1cm de diâmetro / 10 cm altura

Características Gerais:

Capa de sopro (espuma) projetada para reduzir estalos vocais indesejáveis e ruído de vento, com perda mínima da alta frequência dos microfones;

Compatível com estojos (cases) Audio-Technica do tipo M14, M17 e M27;

Marca de Referência: AT8138 Audio-Technica ou SIMILAR
--

Quantidade do Produto: 17 (dezessete)
--

ANEXO II



Microfone Gooseneck - AudioTechnica (modelo ES915 ML18) - instalado na Sala de Sessões do TRE-MG



Imagem Capa de Sopro (Espumas) - Objeto da presente aquisição.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

ANA CHRISTINA HORTA DIAS
Coordenadora de Sessões



Documento assinado eletronicamente por ANA CHRISTINA HORTA DIAS, Coordenador(a), em 01/12/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3611750** e o código CRC **D7047DAD**.